



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.827, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), destinado a realizar pagamento de diárias de campanha aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.024	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	379	R\$ 6.750,00
				TOTAL R\$ 6.750,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.024	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	385	R\$ 6.750,00
				TOTAL R\$ 6.750,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal